



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DOIS WORKSHOPS
INSERIDOS NA ATIVIDADE 7. WORLDWIDE NETWORK OF INNOVATION NO ÂMBITO DO PROJETO TRANSTECH**

Entre as Entidades Adjudicantes

ADJUDICANTE: PORTUSPARK - Rede de Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras / APCTP - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto, doravante apenas **PORTUS PARK** ou **Primeira Outorgante**, pessoa coletiva com o número de Identificação fiscal 502 772 271, com sede na Rua Alfredo Allen, 455 a 461, 4200-135 Porto, Concelho do Porto, aqui representada por Alexandre [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], e com o número de Identificação fiscal [REDACTED], e por Emílio [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], e com o número de Identificação fiscal [REDACTED], que outorgam com poderes para o ato, intervindo, respetivamente, na qualidade de Presidente e Vogal da Direção.

ADJUDICANTE: TECPARQUES – Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia, doravante apenas **TECPARQUES** ou **Segunda Outorgante** pessoa coletiva com o número de Identificação fiscal 504 386 174, com sede Rua Eng.º Frederico Ulrich, 2650, 4470-605 Mala, aqui representada por Ana [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], e com o número de Identificação fiscal [REDACTED], que outorgam com poderes para o ato, intervindo na qualidade de Presidente.

e a Entidade Adjudicatária

ADJUDICATÁRIA: HILARIOUSDIVERSITY, UNIPessoal, LDA., doravante apenas **HILARIOUSDIVERSITY** ou **Terceira Outorgante**, pessoa coletiva com o número de Identificação fiscal 515648574, e sede no Largo da Quinta, Nº 4, 6290-081 Folgosinho, Concelho de Gouveia, aqui representada por Pedro [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com o número de Identificação fiscal [REDACTED], que outorga na qualidade de Sócio-Gerente, com poderes de representação para o ato, conforme Certidão Permanente On-line com o código de acesso: 6558-1827-4731, válida até 17 de OUTUBRO de 2021.

As Entidades Adjudicantes e a Entidade Adjudicatária acordam entre si o seguinte Contrato, a cujo cumprimento integral se obrigam, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O objeto do presente contrato é a aquisição de serviços de assessoria para a organização e realização de dois workshops inseridos na atividade 7. WorldWide Network of Innovation, no âmbito do Projeto "Transtech", promovido pelo agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pela PORTUSPARK e pela TECPARQUES.
2. O Projeto "Transtech", é cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Sistema de Apoio às Ações Coletivas - Qualificação, nos termos do Concurso para Apresentação de Candidaturas Avulso 02 / SIAC / 2019, correspondendo ao projeto n.º 46615.



O presente contrato é celebrado na sequência de procedimento de consulta prévia, iniciado com a decisão de contratar e decisão de autorização de despesa, decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes, nas seguintes datas:

PORTUSPARK: decisão de contratar e decisão de autorização de despesa na reunião de Direção de 25 de outubro de 2021, e decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato na reunião de Direção de 16 de novembro de 2021;

TECPARQUES: decisão de contratar e decisão de autorização de despesa datada de 25 de outubro de 2021, e decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato, datada de 16 de novembro de 2021, aprovadas pela Presidente com poderes para o ato.

Cláusula 2ª - Acompanhamento da execução do contrato

1. Nos termos e para efeitos do Artigo 290.ª-A do CCP, a coordenação e o acompanhamento da execução do presente contrato, na qualidade de Gestoras do Contrato, nas entidades adjudicantes, compete a:

PORTUSPARK: Paula [redacted], Assessora de Projetos na PORTUSPARK;

TECPARQUES: Teresa [redacted], Técnica Superior de Gestão e Acompanhamento Operacional do Projeto na TECPARQUES.

2. Nos termos e para efeitos da Cláusula 31.ª do Caderno de Encargos o(a) responsável técnico(a) pelo acompanhamento e execução do contrato na entidade adjudicatária é Pedro [redacted], Sócio Gerente na **HILARIOUSDIVERSITY, UNIPessoal, LDA.**, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Diana [redacted], Secretária Administrativa e Executiva, na **HILARIOUSDIVERSITY, UNIPessoal, LDA.**

Cláusula 3ª - Regime de prestação de serviços

1. Os serviços a prestar pelo Adjudicatário referem-se à realização das atividades convenientes à prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª, e nos termos das Cláusulas Técnicas previstas no Caderno de Encargos.
2. Os serviços do Adjudicatário serão executados com a dedicação, a diligência e o cuidado requerido pelo Projeto "Transtech".

Cláusula 4ª - Local da prestação dos serviços e do fornecimento

Os serviços, objeto do presente contrato, serão prestados pelo adjudicatário nas suas instalações, e nas instalações da PORTUSPARK, na Rua Alfredo Allen 455/461, 4200-135 Porto, Concelho do Porto, e nas instalações da TECPARQUES, na Rua Eng.º Frederico Ulrich, 2650, 4470-605 Maia, e em localizações extensivas nas Regiões Norte, Centro e Alentejo.



Cláusula 5ª - Prazo de execução

1. O Adjudicatário obriga-se a executar os serviços, objeto do presente contrato, a partir da datada assinatura do contrato, garantindo a concretização cabal dos serviços até 23 de novembro de 2021.

Cláusula 6ª - Contrapartida financeira

1. As Entidades Adjudicantes pagarão à Entidade Adjudicatária, a título de honorários, a quantia de € 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta euros), a que acresce o valor do IVA, calculado à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. O preço contratual é repartido pelas Entidades Adjudicantes de acordo com a seguinte repartição:

PORTUSPARK: € 13.517,00 (treze mil quinhentos e dezassete euros);

TECPARQUES: € 9.332,90 (nove mil trezentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos).

3. Não existe responsabilidade conjunta ou solidária pelos compromissos assumidos, mas antes responsabilidade repartida de cada entidade adjudicante, de acordo com os valores identificados no número anterior.
4. As quantias mencionadas no número dois serão pagas pelas Entidades Adjudicantes à Adjudicatária, após o vencimento das suas obrigações, em consonância com o faseamento previsto na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 7ª - Titularidade e propriedade dos direitos

Os resultados do trabalho, objeto do presente Contrato, considerar-se-ão, em todo o seu conteúdo, propriedade das Entidades Adjudicantes.

Cláusula 8ª - Vigência

1. O presente contrato tem início com a sua outorga, e vigora até ao cumprimento do seu objeto.
2. O incumprimento de qualquer dos deveres clausulados constituirá justa causa de resolução imediata do contrato.
3. O termo do contrato não afetará as obrigações de confidencialidade previstas no Caderno de Encargos.

Cláusula 9ª - Alterações

1. O presente contrato apenas poderá ser modificado, nomeadamente substituindo-se, eliminando-se ou aditando-se quaisquer cláusulas, por acordo assinado por uma, ou mais, entidades adjudicantes e a entidade adjudicatária.
2. No caso de alterações ou modificações que não incluam todas as entidades adjudicantes, as respetivas alterações e modificações só obrigam as entidades adjudicantes signatárias das novas condições.

Cláusula 10ª - Legislação aplicável

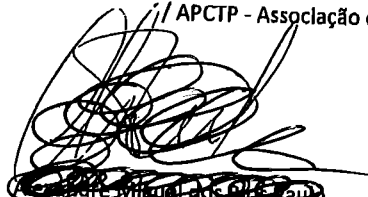
A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato aplica-se, com as devidas adaptações ao estatuto jurídico das Entidades Adjudicantes, o disposto no Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação em vigor), e restante legislação aplicável.

Este contrato foi lavrado no Porto, ao 19 dia do mês de novembro de 2021, em três exemplares, com o mesmo valor, ficando um exemplar na posse de cada uma das Contraentes, e, depois de lido, vai ser rubricado e assinado por estas que o acham inteiramente conforme às suas vontades.

Porto, 19 de novembro de 2021

Primeira Outorgante

PORTUS PARK - Rede de Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras
APCTP - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto



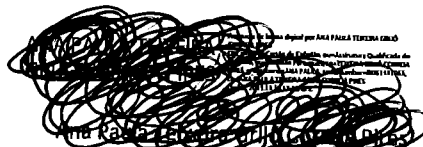
Miguel Luís Ribeiro
Presidente da Direção



Miguel Luís Ribeiro
Vogal da Direção

Segunda Outorgante

TecParques - Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia



Miguel Luís Ribeiro
Presidente

Terceira Outorgante

Hilariousdiversity, Unipessoal, Lda.



HILARIOUS DIVERSITY, UNIP. LDA.
Socio-Gerente